



Número: **0010421-81.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **04/04/2014**

Valor da causa: **R\$ 27.000,00**

Assuntos: **Direito de Imagem, Direito de Imagem**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI (EXEQUENTE)		WILSON FURTADO ROBERTO (ADVOGADO)	
PODIUM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (EXECUTADO)		GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)	
CVC BRASIL (EXECUTADO)		GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
56057330	23/03/2022 15:08	resumoCalculo (4)	Cálculos



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CÁLCULO DE CORREÇÃO MONETÁRIA
CUSTAS FINAIS
RESUMO DO CÁLCULO**

IDENTIFICADOR: L3RHrbRN

PROCESSO: 0010421-81.2014.8.15.2001

CRITÉRIO DE CORREÇÃO MONETÁRIA: Índices oficiais (ORTN, OTN, BTN e INPC)

TERMO FINAL (ATUALIZAR ATÉ): 23/03/2022

TAXA DE JUROS MORATÓRIOS: Sem juros

VALORES DEVIDOS

Termo inicial	Valor	Valor corrigido	Juros a partir de	Juros do período(%)	Juros do período(\$)	Total(\$)
04/03/2021	4.879,64	5.406,50	-	-	-	5.406,50
Débitos atualizados até 23/03/2022						R\$ 5.406,50

Cálculo realizado em 23/03/2022

Página 1 de 2





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA PARAÍBA

CÁLCULO DE CORREÇÃO MONETÁRIA

CUSTAS FINAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

#1 Termo inicial: 04/03/2021 Valor: 4.879,64				
Data	Índice	Fator	Moeda	Saldo
03/2021	INPC	-	R\$	4.879,64
03/2022	INPC	1,1080	R\$	5.406,50

Cálculo realizado em 23/03/2022

Página 2 de 2

